

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 9º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO LUÍS – ESTADO DO MARANHÃO**

AUTOS: 0815679-24.2018.8.10.0001 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA

OBJETO: Apresentar Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada por seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora do mês de julho**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 30 de outubro de 2020.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Advogado
Marco Aurélio Paiva
OAB/MS 19.137

PROTOCOLO: 01.0001.4343.051118-JEMA



REAL BRASIL
CONSULTORIA
PERÍCIAS • AUDITORIAS • AVALIAÇÕES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR

OUTUBRO/2020



SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2.	ANDAMENTO PROCESSUAL	4
3.	ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA.....	7
4.	DOS NÍVEIS DE EMPREGO	11
5.	TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES.....	11
6.	ENCERRAMENTO.....	12

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO,
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO.

AUTOS: 0815679-24.2018.8.10.0001- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: ROQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITÓRIAS, devidamente Registrada no **CREA/MS sob nº 8961**, **CREA-MT nº 28.644** e **CORECON/MS nº 051**, com endereço comercial estabelecido na AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar CEP 01311-930– São Paulo (SP), Tel.: (11)2450-7333, e ainda, com **endereço eletrônico** aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III (N.C.P.C.), honrada com a nomeação para atuar, nos autos em epígrafe, como Administradora Judicial vem através de seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER.** brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033 e seu bastante advogado **MARCO AURÉLIO PAIVA.** brasileiro, advogado, casado, OAB/MS – 19.137/MS, perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SILVIO SUZART DOS SANTOS,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, e seu advogado Marco Aurélio Paiva, doravante nomeados Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Roque Materiais para Construção LTDA vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação, suas Objeções e demais incidentes correlatos, e ainda, os elementos técnicos apresentados pela Devedora.

As Recuperandas apresentaram dados contábeis dos últimos seis meses, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório e serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, e estas devem ser feitas periodicamente, bem como, expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades das Recuperanda.

Assim sendo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações relacionadas do processo será apresentado resumo das movimentações ocorridas no Autos, desde a juntada do relatório predecessor no ID36509476, como segue:

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

No ID36716634 a recuperanda manifestou quanto a intimação recebida referente a Habilitação de Crédito Retardatária do credor L.S. Lobão – ME, por meio da qual se pretende o reconhecimento de crédito no valor de R\$3.686,35 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) relativo ao crédito principal e R\$1.006,35 (hum mil, seis reais e trinta e cinco centavos) a título de atualização monetária.

Discorreu a recuperanda que o crédito da credora já se encontra arrolado no quadro de credores, de modo que o que se postula é a retificação do seu montante.

Do exposto requereu a recuperanda a regularização do pedido de habilitação retardatária ao estabelecer no art.10 da LRFE, para determinar a remessa deste e de seus respectivos anexos para autos apartados para o devido processamento da demanda como ação autônoma.

No mérito, considerando que o crédito do credor já se encontra devidamente habilitado no quadro de credores pelo seu valor principal, julgar improcedente o pedido de habilitação retardatária de crédito, no que concerne à sua atualização monetária.

2.2. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

No que concerne ao ID36772104 a recuperanda peticionou nos autos do processo em atendimento ao despacho de ID35763608, requerendo a juntada das Certidões Negativas de Débitos Tributários federais, estaduais e municipais, em cumprimento ao disposto no art.57 da Lei 11.101/2005.

2.3. DA MANIFESTAÇÃO DA AJ

Tendo em vista a intimação recebida e em atendimento ao despacho de ID36777558 a Administradora Judicial manifestou quanto aos pedidos formulados pelo credor Banco do Brasil na qual este AJ foi intimado para promover a inclusão do crédito do ora credor no plano de recuperação judicial, com o crédito no valor de R\$799.200,00 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

Nesses termos, a AJ procedeu a tal inclusão do valor do crédito R\$799.200,00 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) na classe III – quirografário.

Desta forma, com a alteração do crédito do Banco do Brasil S/A o valor do quadro de credores passou a ser de R\$12.685.384,24 (doze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte quatro centavos).

Figura 1 – Proporção dos créditos na lista de credores.

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NA LISTA DA RECUPERANDA			
CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE
CLASSE I - TRABALHISTA	0,54%	6	R\$ 68.376,47
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	98,74%	39	R\$ 12.525.577,88
CLASSE IV - ME E EPP	0,72%	32	R\$ 91.429,89
TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS			R\$ 12.685.384,24

No que concerne ao pedido de habilitação de crédito pelo credor L.S. Lobão observa-se que no ID33616937 e na petição de manifestação a recuperanda quanto ao pedido do credor esclarecemos que o rito adotado pelo credor foi feito de forma errônea, sendo necessário o desentranhamento do mesmo, bem como o crédito do credor já se encontra inscrito no quadro de credores homologado no valor de R\$2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Conforme petitório do credor este requer a atualização do crédito para a data de 21/07/2020, sendo que a própria Lei 11.101/2005, determina que o crédito deve ser atualizado até a data do pedido de recuperação judicial que se deu em 19/04/2018.

2.4. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR GERDAU AÇOS LONGOS S/A

Conforme ID36887978 o credor Gerdau Aços Longos comunicou no processo supra dos dados bancários para recebimento de seus créditos, bem como e-mail para contato: empresarial@mdmadv.com.br

FAVORECIDO:	GERDAU AÇOS LONGOS S/A - BR10		
CNPJ/MF:	07.358.761/0001-69		
Banco	Nº Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	001	3400-2	205359-4
Obs.: Realizar depósito identificado com o CNPJ da empresa			

Na mesma senda, o credor Banco Nordeste do Brasil S/A no ID37407068 apresentou seus dados bancários para pagamento do BNB.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

CNPJ: 07.237.373/0240-61

AGÊNCIA 240

CONTA CORRENTE 99998-3

3. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Vencidas as questões de ordem técnico processual, relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial passou-se à verificação das demonstrações contábeis da empresa ROQUE.

Contudo, de modo a facilitar as verificações atinentes as Recuperandas quanto a evolução e involução de suas contas patrimoniais, bem como seus resultados, informamos que no presente relatório serão realizadas análises comparativas entre agosto e setembro do ano de 2020.

Cumpramos esclarecer, ainda, que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta AJ, e com o intuito de facilitar a compreensão dos dados e análises realizadas nos documentos contábeis das empresas, procederemos as verificações das devedoras separadamente.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação redutiva entre os meses de agosto e setembro de 2020 de cerca de 14%, o que indica uma redução nos níveis do Ativo Circulante de R\$ 2.092.308,18 (dois milhões, noventa e dois mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos).

Esta variação se deu principalmente em razão da queda dos valores alocados na conta Estoques, que apresentou um saldo de R\$1.403.976,45 (um milhão,

quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) a menor em comparação com o mês de agosto de 2020.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

ROQUE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA			
BALANCETES 2020 EM R\$	jul/20	ago/20	set/20
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	1.190.916,89	970.929,87	784.358,02
CLIENTES	586.316,01	3.594.880,02	3.123.804,49
OUTRAS CONTAS	1.176.883,19	1.015.761,34	985.076,99
ESTOQUES	11.178.376,49	9.866.283,71	8.462.307,26
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	14.132.492,58	15.447.854,94	13.355.546,76

O Ativo Não Circulante apresentou variação redutiva no período comparado, findando o período com R\$ 3.911.467,14 (três milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) alocados no Ativo Não Circulante da Recuperanda, em setembro de 2020.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETES 2020 EM R\$	jul/20	ago/20	set/20
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	3.762.723,72	3.946.502,61	3.900.467,14
DEPRECIÇÃO	-4.205.117,48	-4.246.568,59	-4.279.283,56
IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO	26.358,76	26.358,76	26.358,76
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.773.723,72	3.957.502,61	3.911.467,14
TOTAL ATIVO	17.906.216,30	19.405.357,55	17.267.013,90

Com essas variações no Ativo Circulante e Não Circulante, o Ativo Total da Recuperanda, fechou o período com redução de R\$ 2.138.343,65 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) nos valores ali alocados no mês de setembro de 2020.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma queda de 16% no período, sendo apurado o valor de R\$ 12.541.019,33 (doze milhões, quinhentos e quarenta e um mil, dezenove reais e trinta e três centavos) no mês de agosto de 2020, em decorrência da elevação dos valores alocados na conta Fornecedores que apresentou alta de 35% no período.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES 2020 EM R\$	jul/20	ago/20	set/20
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES	3.655.538,37	4.946.636,42	2.874.085,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	237.383,14	258.109,90	283.486,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	194.925,44	182.949,97	149.931,42
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	6.663.748,43	6.663.748,43	6.663.748,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	125.926,96	125.926,96	125.926,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	359.341,29	363.647,65	396.203,32
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	11.236.863,63	12.541.019,33	10.493.381,91

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que este apresentou variação redutiva de R\$ 39.805,79 (trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos) no período avaliado.

No que tange o valor total do passivo, este apresentou variação redutiva no período, passando a figurar com o nível de R\$ 17.259.158,06 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos), uma queda de 11% se comparado com o valor apresentado em agosto de 2020.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES 2020 EM R\$	jul/20	ago/20	set/20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
FORNECEDORES	3.860.731,66	3.860.731,66	3.860.731,66
EMPRÉSTIMOS E FINAN.	6.856.004,93	6.826.004,93	6.796.004,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	843.408,84	833.603,05	823.797,26
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.560.145,43	11.520.339,64	11.480.533,85
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-8.288.279,37	-8.288.279,37	-8.288.279,37
"PASSIVO A DESCOBERTO"	-4.849.493,40	-4.714.757,70	-4.714.757,70
TOTAL PASSIVO	17.947.515,66	19.346.601,27	17.259.158,06

Por fim, em verificação ao valor alocado na conta Passivo a Descoberto, este não apresentou variação no período, permanecendo no mês de setembro no nível de R\$ 4.714.757,70 (quatro milhões, setecentos e catorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou alta de 21% nos níveis de receita no mês de setembro de 2020, findando o período com o nível de R\$ 60.351.873,19 (sessenta milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de agosto a empresa apresentou um lucro líquido de R\$ 25.934,74 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Quadro 5- Demonstração do Resultado do Exercício

ROQUE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

DRE	jul/20	ago/20	set/20
Receitas Operacionais	R\$ 39.512.099,60	R\$ 49.695.320,25	R\$ 60.351.873,19
Receita Líquida Operacional	R\$ 39.512.099,60	R\$ 49.695.320,25	R\$ 60.351.873,19
Receita Bruta	R\$ 42.170.866,69	R\$ 53.355.833,75	R\$ 65.293.077,32
Re venda de Mercadorias	R\$ 28.502.368,17	R\$ 36.858.473,20	R\$ 45.538.114,32
Re venda de Mercadorias filia 03	R\$ 13.668.498,52	R\$ 16.497.360,55	R\$ 19.754.963,00
Deduções da Receita Bruta	-R\$ 4.079.533,17	-R\$ 5.135.926,69	-R\$ 6.416.816,95
Devoluções	-R\$ 132.921,44	-R\$ 151.621,59	-R\$ 263.465,99
COFINS	-R\$ 2.954.204,57	-R\$ 3.751.936,30	-R\$ 4.604.712,02
PIS	-R\$ 641.373,34	-R\$ 814.565,10	-R\$ 999.707,20
ICMS	-R\$ 277.658,64	-R\$ 334.859,30	-R\$ 457.006,15
ICMS FILIA 03	-R\$ 73.375,18	-R\$ 82.944,40	-R\$ 91.925,59
Outras Receitas Operacionais	R\$ 1.420.766,08	R\$ 1.475.413,19	R\$ 1.475.612,82
Receitas Financeiras	R\$ 1.420.766,08	R\$ 1.475.413,19	R\$ 1.475.612,82
Custos e Despesas	-R\$ 39.509.607,14	-R\$ 49.592.772,15	-R\$ 60.282.146,63
Custos das Mercadorias	-R\$ 35.091.521,93	-R\$ 44.480.709,53	-R\$ 54.359.285,53
Despesas das Atividades em Geral	-R\$ 4.418.085,21	-R\$ 5.112.062,62	-R\$ 5.922.861,10
Despesas Trabalhistas	-R\$ 1.663.532,96	-R\$ 1.928.179,10	-R\$ 2.221.572,87
Despesas Administrativas	-R\$ 2.248.728,12	-R\$ 2.630.250,87	-R\$ 3.007.508,19
Despesas Tributárias	-R\$ 229.202,18	-R\$ 261.915,40	-R\$ 297.947,20
Despesas Financeiras	-R\$ 276.621,95	-R\$ 291.717,25	-R\$ 395.832,84
Provisao para CSLLE IRPJ	-R\$ 43.791,82	-R\$ 43.791,82	-R\$ 43.791,82
Resultado do Mês	-R\$ 41.299,36	R\$ 58.756,28	R\$ 25.934,74

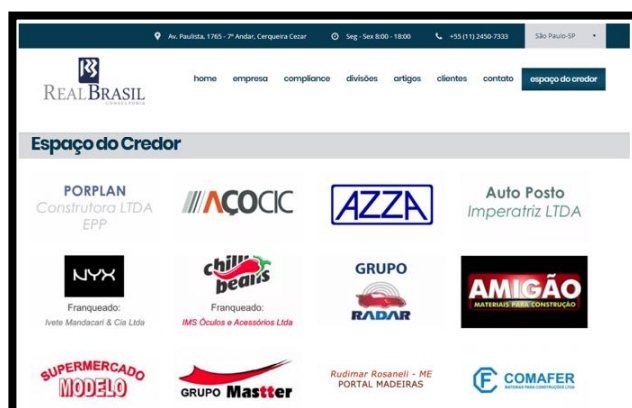
5. DOS NÍVEIS DE EMPREGO

O prosseguimento da Recuperação Judicial, tem como finalidade a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, solicitando, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Sendo assim, até o mês de dezembro de 2019 recebíamos o relatório CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), o qual exibía mensalmente a quantidade de funcionários existentes na empresa. Contudo, fomos informados pela responsável financeira da Recuperanda que a partir da competência de janeiro de 2020 as empresas estão desobrigadas de declarar o CAGED, o que foi devidamente publicado na Portaria n.º 1.127, de 14/10/2019, no DOU 15/10/2019, que define a substituição do CAGED pelo E-Social, a partir da competência Janeiro de 2020.

6. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 30 de outubro de 2020.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
OAB/MS 19.137



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0001.4343.05118-JEMA